



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N° 001/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E EU PROMULGO A:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Autorizar a partir da data de 13 de fevereiro de 2001, o afastamento do Vereador ANTONIO LIDINEY GOBBI, para a investidura no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme permite o artigo 91, § 32 do Regimento Interno.

Art. 2º. O afastamento a que se refere o artigo antecedente tem origem no ofício datado de 12 de fevereiro de 2001, firmado pelo excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, solicitando o afastamento do Vereador no ofício datado de 12 de fevereiro de 2001, assinado pelo vereador ANTONIO LIDINEY GOBBI, comunicando o preditado afastamento bem como o acatamento do Presidente desta Câmara Municipal.

Art. 3º. Fica autorizado ao Sr. Antonio Lidiney Gobbi optar pela remuneração do cargo de vereador, conforme manifestado em sua correspondência referida no artigo 2º e permissivo legal inserido no artigo 42 § 3º a Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - O ônus com a remuneração referida neste artigo será suportado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor em 13 de fevereiro 2001, revogadas as disposições em contrário.

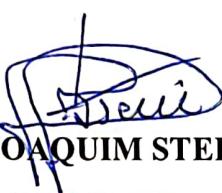


Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 13 de fevereiro de 2001.



JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE